

**TERMO E EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS, PRODUTOS,
MATERIAIS E SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 6391/2019

Com fundamento na Resolução nº 850/2012 – CONSELHO NACIONAL do SESCOOP art. 10º caput em conformidade com a Resolução nº 005/2018 do SESCOOP/MS do Regulamento de Licitação e contratos, no Termo de Referência e Parecer Jurídico, constantes deste processo administrativo nº 6391/2019 acolhemos a proposta da empresa RBT COACHING & DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ: 06.276.382/0001-67 e declaramos a inexigibilidade da realização de licitação para a Contratação de Coaching Executivo para o desenvolvimento das atividades do “Programa de Desenvolvimento de Equipe” com carga horária de 28 horas, que será realizado no período de setembro a novembro de 2019 para os colaboradores do Sistema OCB/MS na cidade de Campo Grande/MS, envolvendo os seguintes trabalhos:

Eu Impacto – Coordenadores: (04 coordenadores do Sistema OCB/MS).

O Eu Impacto – Coordenadores será um workshop de 08 horas seguido de 04 áudios de Mentoria (01 por semana) para o grupo, 04 semanas de suporte após o workshop. Suporte com foco no aprendizado obtido em sala e no processo de mudança.

Eu Impacto – Equipe: (17 colaboradores do Sistema OCB/MS).

Eu Impacto – Equipe será um workshop de 12 horas seguido de 04 áudios de Mentoria (01 por semana) para o grupo, 04 semanas de suporte após o workshop. Suporte com foco no aprendizado obtido em sala e no processo de mudança.

ESA – Efetividade e Sustentação do Aprendizado – Coordenadores: (04 coordenadores do Sistema OCB/MS).

O valor total da contratação é de R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais), podendo ser acrescido de até 25% nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e de contratos do SESCOOP.

Ficam ratificados todos os atos da inexigibilidade epigrafados e exarados no presente documento, determinando que seja dada a devida publicidade e confecção de instrumento jurídico, pelas áreas responsáveis.

Campo Grande 10 de setembro de 2019.

Aprovação do Gestor:

O Gestor da instituição tem a prerrogativa de aprovar e ratificar todos os atos exarados no presente termo, e se aprovado assinará o presente documento por meio de certificação digital autenticando-o em seu rodapé.



Código do documento: 28042

Este código pode ser utilizado para validar assinaturas do documento